



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 95/2019.

Processo Seletivo para preenchimento de vagas, em caráter temporário, no quadro de Pessoal na Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências e da Lei Complementar nº 98, de 18 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de Pessoal em Caráter Temporário de excepcional interesse público e dá outras providências, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo, para formação de cadastro de **reserva técnica** de pessoal, a ser admitido em caráter temporário para atuação no serviço público municipal.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O presente Processo Seletivo se dará através de PROVAS ESCRITAS, PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS e será regido pelas normas deste edital e pelas demais disposições vigentes, sendo executado pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense (AMAUC), localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia –SC, telefone (49) 3482 3505, e-mail: concursos@amauc.org.br.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de **16 a 30 de dezembro de 2019**, através do site www.amauc.org.br com link no site da Prefeitura Municipal de Seara www.seara.sc.gov.br.

1.3. Para inscrever-se, o candidato deverá no período previsto no subitem 1.2 deste edital:

1.3.1. Acessar o site: www.amauc.org.br ou www.seara.sc.gov.br e localizar o “banner” **PROCESSO SELETIVO, SEARA;**

1.3.2. Ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato se for o primeiro acesso. Caso já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;

1.3.3. Preencher o Requerimento de inscrição, conferir os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;

1.3.4. Imprimir uma cópia do Requerimento de inscrição e do boleto, efetuando o pagamento até o dia **02 de janeiro de 2020**, respeitando os horários bancários.

1.3.5. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e a confirmação do pagamento do boleto, salvo para os que preencherem os requisitos para isenção.

1.4. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

1.5. No dia **03 de janeiro de 2020** serão Publicadas as inscrições deferidas e indeferidas. O candidato deverá conferir no site www.amauc.org.br ou www.seara.sc.gov.br a publicação da lista dos inscritos. Caso seja detectada alguma divergência ou falta de informação, o candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da Publicação para interpor recurso, acessando a área do candidato.

1.5.1. As inscrições serão homologadas no dia **08/01/2020**.

1.6. O comprovante de inscrição do candidato será o documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado.

1.7. O Departamento de Recursos Humanos, estabelecido na Avenida Anita Garibaldi, nº 371 - Centro, Seara/SC, disponibilizará um computador com acesso à internet para que os candidatos que necessitarem possam realizar suas inscrições durante o período estabelecido no subitem 1.2 deste Edital para a realização das mesmas, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

1.8. É de responsabilidade do candidato efetuar corretamente a inscrição e o pagamento respectivo. Em caso de inscrição ou pagamento incorreto o candidato não será ressarcido.

1.9. O Município e a AMAUC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.10. O presente processo seletivo tem por objeto a disponibilização de cadastro de reserva técnica para contratação temporária, conforme previsto no art. 2º da Lei Complementar nº 98.

1.11. Os cargos, as vagas, a carga horária e remuneração prevista para o presente Edital, são:

Cargo	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento
Borracheiro	Reserva Técnica	40 horas	1.532,78
Instrutor de Dança – modalidade sapateado e dança contemporânea	Reserva Técnica	40 horas	3.486,03
Instrutor de Música – Modalidade violão e ukulele	Reserva Técnica	40 horas	3.486,03
Monitor de Música – modalidade acordeon	Reserva Técnica	40 horas	2.448,19
Monitor de Música – modalidade percussão	Reserva Técnica	40 horas	2.448,19
Monitor de Música – modalidade violão e viola	Reserva Técnica	40 horas	2.448,19

1.11.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal.

1.11.2. Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, preencher os requisitos exigidos para habilitação ao cargo pretendido, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

políticos, e se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

1.11.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

1.11.4. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado.

2. DOS CARGOS E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA DO REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

O cargo e a respectiva habilitação mínima exigida, condições de trabalho e atribuições do cargo são a constante nas tabelas que compõem os Anexos I e II ao presente Edital.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO

3.1. A taxa para inscrição no Processo Seletivo será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

3.2. Ficam isentos do pagamento os doadores de sangue.

3.3. Documentação necessária para receber a isenção:

3.3.1. Para o doador de sangue, apresentação de documento hábil expedido pela unidade coletora, que deverá disciplinar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a duas doações no lapso de um ano antes da publicação deste Processo Seletivo;

3.4. Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser escaneados e anexados junto com o requerimento de inscrição, até o dia **26 de dezembro de 2019** sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: em função de tratar-se de edital para cadastro de reserva técnica não há previsão de imediato fornecimento de vaga a pessoas com deficiência.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será on-line, processada com o preenchimento de todos os dados do requerimento on-line.

5.2. A veracidade e a entrega virtual da documentação para candidatar-se a qualquer vaga é de inteira responsabilidade do candidato, o qual não poderá alegar qualquer prejuízo ou requerer que sejam juntados e apreciados em momento posterior a inscrição.

6. DAS PROVAS – DO LOCAL E DOS PRINCÍPIOS

6.1. O Processo Seletivo será de provas escritas, práticas e de títulos.

6.2. As provas escritas serão realizadas no dia **12 de Janeiro de 2020** com início às 08h30min e término as 11h30min para todos os candidatos, tendo como local o Auditório Municipal João



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Furlanetto, situado na rua Beira Rio, nº 05, centro, Seara - SC. O **portão de acesso será fechado as 08h20min, e a partir de então não será permitida a entrada de nenhum candidato.**

6.3. A duração da prova escrita será de até 03 (três) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

6.4. O candidato **deverá** comparecer ao local designado no horário compreendido entre **07h50min e 08h20min**, munido de caneta com tinta azul ou preta e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS COM FOTO, NO ORIGINAL:**

6.4.1. Cédula de Identidade - RG;

6.4.2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

6.4.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6.4.4. Certificado Militar;

6.4.5. Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

6.4.6. Passaporte.

6.5. Não será permitido ao candidato efetuar a prova se não estiver munido de um dos documentos relacionados no item 6.4.

6.6. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

6.7. A prova objetiva (escrita) desenvolver-se-á em forma de teste, por meio de questões de múltipla escolha, cinco alternativas (a, b, c, d, e), com uma única alternativa correta.

6.7.1. Todas as respostas da prova escrita deverão ser transportadas para o cartão resposta, e para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada.

6.7.2. As questões anuladas pela Comissão serão computadas para todos os candidatos como respostas corretas.

6.8. Durante a prova não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

6.8.1. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado) deverão ser guardados em baixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.8.2. O candidato que for flagrado na sala de prova portando qualquer dos pertences acima será



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

excluído do processo seletivo.

6.9. Após adentrar na sala de prova e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Comissão do Processo.

6.10. O envelope da prova será conferido por dois candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os dois fiscais, o termo de abertura dos mesmos.

6.11. Cada candidato juntamente com o caderno de prova receberá um cartão resposta, que não poderá ser substituído em hipótese alguma.

6.12. O caderno de prova conterá orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o cartão resposta.

6.13. O candidato deverá conferir se seus dados de identificação constantes no cartão resposta estão corretos e assiná-lo no local indicado.

6.14. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da sala o caderno de prova e o cartão de respostas.

6.15. Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o último concluir.

6.16. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala, juntamente com os fiscais, efetuarão a conferência dos cartões respostas, assinarão a ata descrevendo o que foi verificado, assim como todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão o envelope fechado.

7. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA, DO NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. A prova escrita terá 20 questões de múltipla escolha e será assim composta.

Conteúdo	Nº de Questões	Valor por Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	02 (duas)	0,50	1,00
Raciocínio Lógico (matemática)	02 (duas)	0,50	1,00
Conhecimentos Gerais/Atualidades	04 (quatro)	0,50	2,00
Conhecimentos Específicos	12 (doze)	0,50	6,00
Total de Questões	20 (vinte)	0,50	10,00

7.1.1. Em virtude da possibilidade da pontuação da prova de títulos e da prova prática, a prova escrita para os cargos de Monitor de Música, Instrutor de Música e Instrutor de Dança tem peso 4, e para o cargo de Borracheiro, que terá peso 10.

7.1.2. O conteúdo programático da prova escrita a que se submeterão os candidatos está disponível no Anexo III deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

8. DA PROVA DE ÍTULOS:

8.1. A Prova de Títulos constitui-se pela análise e pontuação de certificados e/ou diplomas de curso de aperfeiçoamento ou atualização apresentados pelos candidatos para os cargos de: Monitor de Música, Instrutor de Música e Instrutor de Dança.

8.2. Para participar da **Prova de Títulos** o candidato deverá entregar em **ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO**, cópia dos títulos solicitados, conforme itens 8.5 e apresentar cópia da ficha de inscrição que serve como protocolo de entrega dos títulos, no período das inscrições 16 à 30/12/2019, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h no Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Anita Garibaldi, Nº 371, Centro, Seara – SC.

8.3. O candidato declara que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverá apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará na exclusão do candidato do processo, sem prejuízo das sanções legais.

8.4. Os títulos não serão avaliados e computados no momento da entrega, o responsável pelo protocolo receberá os títulos que posteriormente serão avaliados pela Comissão de Acompanhamento do processo seletivo.

8.5. Os títulos apresentados serão pontuados conforme tabela abaixo, para os cargos de: Monitor de Música, Instrutor de Música e Instrutor de Dança:

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO	
TÍTULO	PONTUAÇÃO
<p>Cursos de Aperfeiçoamento: Certificados, diplomas ou equivalente relativo à participação em curso de aperfeiçoamento, conclaves, encontros, eventos e outros relativos à atividade específica ou similar relacionada ao cargo conforme Anexo I deste Edital. <u>Não serão computadas como curso de aperfeiçoamento horas ou horas aulas específicas as obtidas em Curso de Graduação e Pós Graduação constante da respectiva grade curricular.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Serão considerados os cursos com duração mínima de 08 horas;• Será computado 0,05 (cinco centésimos de ponto) para cada 20 (vinte) horas de curso, observadas as disposições deste Edital. <p>OBS: certificados com horas inferiores a 08h não conta pontos.</p>	1,00
<p>Tempo de Serviço. Serviço no exercício da atividade inerente ao cargo da área específica de atuação, comprovado através de carteira de trabalho e previdência social – CTPS, ato de nomeação ou designação ou certidão de tempo de serviço e contrato de trabalho realizado tanto no serviço público, como privado, (0,05 cada mês (30 dias) comprovado de trabalho), limitado a 1 ponto.</p>	1,00
Nota máxima atribuída aos cursos e tempo de serviço: 2,00	

8.6 A nota máxima obtida na prova de títulos será 2,00 (dois pontos).

8.7. Caso o candidato apresente títulos em número maior do máximo admitido (2,00) não serão considerados os títulos excedentes.

8.8. Não serão pontuados os títulos que constituírem requisito básico para o exercício do cargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

8.9. Os pontos dos títulos, que poderão somar até 2 (dois) pontos, serão somados à prova escrita e prova prática, para efeito de “**classificação**”.

9. DA PROVA PRÁTICA:

9.1. Esta prova será aplicada aos candidatos aos cargos de: Monitor de Música, Instrutor de Música e Instrutor de Dança, desde que tenham participado da prova escrita.

9.2. O candidato faltoso na prova prática estará automaticamente desclassificado.

9.3. A data, horário e local de realização das provas práticas serão divulgados no site da www.seara.sc.gov.br e www.amauc.org.br e publicado no mural da Prefeitura com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data de realização das mesmas.

9.4. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, nos termos do ANEXO I, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

9.5. À prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo posteriormente somados os pontos e divididos pelo número de critérios avaliados pela banca. O resultado da prova prática terá peso 4 (quatro).

9.6. Para a realização da prova, haverá um tempo mínimo e máximo, igual para todos os participantes, tempo este estipulado pela Banca examinadora de cada cargo. O candidato que não iniciar a tarefa no tempo previsto será considerado reprovado. Todos os candidatos realizarão a mesma tarefa, sendo que a ordem de realização será definida por sorteio no local.

9.7. Para participar do sorteio que definirá a ordem de realização da prova prática, o candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no local, sob pena de exclusão da prova e assinar a lista de presença.

9.8. O sorteio será realizado antes do início da prova na presença de todos os candidatos, da banca examinadora e da Comissão. Para o candidato que não estiver presente ao sorteio não será admitida a realização da prova prática, e será automaticamente excluído do certame.

9.9. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá assinar a ficha de avaliação, que deverá estar completamente preenchida, e retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação dos demais candidatos.

9.10. O candidato que se recusar a retirar-se do local, mesmo após requisição do fiscal, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

9.11. O resultado da Prova Prática será divulgado, no dia subsequente a realização da mesma através da internet, nos seguintes endereços eletrônicos www.seara.sc.gov.br e www.amauc.org.br. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis contando a partir do primeiro dia útil da publicação das notas para interpor recurso referente o resultado da prova prática.

10. DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1 A classificação final será num único quadro e obedecerá à ordem decrescente de média, seguindo os critérios definidos por este edital, quer seja, a soma da prova escrita com peso 4, a soma dos títulos com valor máximo de 2 pontos e a nota da prova prática, também com peso 4.

10.1.1. Para o cargo de borracheiro, a classificação se dará levando em consideração os acertos da prova escrita.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

11. DAS NORMAS DE COMPORTAMENTO DO CANDIDATO

11.1. A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado pelo Município e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

11.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

11.3. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova escrita. Os candidatos **deverão** comparecer no horário compreendido entre **07h50min e 08h20min**. **A porta será fechada as 08:20min**, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários. Também não será admitida a entrada de candidatos retardatários por ocasião da realização da prova prática.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, disponibilizados na internet nas páginas descritas no subitem 1.2 deste Edital, e afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em todas as fases da classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

12.1.1. Melhor pontuação na prova prática;

12.1.2. Melhor pontuação em conhecimento específico na prova escrita;

12.1.3. Melhor pontuação na prova de títulos;

12.1.4. Idade mais elevada.

12.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pela Comissão Organizadora e na presença dos candidatos.

13. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

13.1. As provas escrita/objetiva serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, aplicando-se peso 4 para os cargos de Monitor de Música, Instrutor de Música e Instrutor de Dança.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova escrita/objetiva, e prova prática, ambas com peso 4 para os cargos de **Monitor de Música, Instrutor de Música e**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Instrutor de Dança. A estes, serão acrescidos os pontos da prova de títulos, que somarão até 2 pontos, podendo totalizar 10 pontos. Para o cargo de **Borracheiro**, o resultado final será apenas a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova escrita/objetiva.

15. DOS RECURSOS

15.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos sites www.amauc.org.br e www.seara.sc.gov.br.

15.2. Os demais recursos deverão ser feitos de forma on line, acessando a área do candidato interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo e relativos:

15.2.1. Da homologação das inscrições;

15.2.2. Dos gabaritos divulgados nos *site* previstos no subitem 15.1 deste edital;

15.2.3. Do resultado do processo seletivo em todas as suas fases.

15.3. Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em Recursos e Requerimentos (*site*);

15.4. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

15.5. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

15.6. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

15.7. Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

15.8. Caberá à Comissão do Processo seletivo decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

15.9. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

15.10. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

15.11. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

16. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

16.1. O chamamento para preenchimento de vagas se dará por edital e decorrerá de vacância temporária de cargos e para atender Projetos Sazonais na área da Cultura e do Esporte respeitando-se a ordem de classificação do presente processo seletivo.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

17.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

17.3. O Município e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

17.4. O gabarito oficial e os cadernos da prova escrita serão disponibilizados no site da AMAUC e do Município na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.

17.5. Ao candidato não será permitido fazer cópia, impressão ou utilizar qualquer meio eletrônico para realizar cópia da prova.

17.6. O candidato obriga-se a manter atualizado: **telefone, e-mail e seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.**

17.7. A Prefeitura Municipal de Seara e a Secretaria Municipal da Administração não se responsabilizam por eventuais trocas de endereço, telefone e e-mail, por parte do candidato, que impossibilite o contato caso necessite de convocação. Não sendo encontrado o candidato no telefone ou e-mail fornecido na inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será seguida a listagem classificatória.

17.8. A validade do presente Processo Seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da sua homologação.

17.9. Ao ser convocado o candidato deverá apresentar documentação conforme solicitação do Departamento de Pessoal, constantes do Anexo V.

17.10. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde; **elaborado por médicos do trabalho** e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo.

17.11. O Processo Seletivo de que trata este Edital será procedido pela Comissão Permanente para acompanhamento do Processo Seletivo designada por ato do Executivo Municipal até a data do



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

término das inscrições.

17.12. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, em casos de vacância de cargos.

17.13. Não será admitido candidato classificado que tenha sido considerado condenado em processo administrativo disciplinar ou sindicância do Município.

17.14. Os candidatos classificados no teste seletivo serão admitidos sob o regime Estatutário estabelecido pela Lei Complementar nº 18/2003 e de acordo com a Lei Complementar nº 98/2019.

17.15. Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.

17.16. Fazem parte do presente Edital os seguintes Anexos:

17.16.5. Anexo I – Qualificação mínima exigida para o(s) cargo(s);

17.16.2. Anexo II – Atribuições dos cargos;

17.16.3 Anexo III – Conteúdo Programático;

17.16.4 – Anexo IV – Metodologia da aplicação da prova prática;

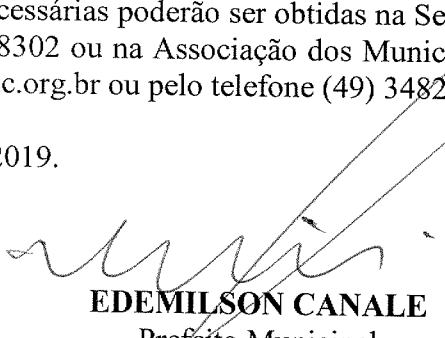
17.16.4. Anexo V – Documentos Necessários para Admissão.

17.17. No ato da convocação, a decisão pela aceitação ou não da vaga deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.


17.18. O processo Seletivo será conduzido pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, Secretaria Municipal da Administração do Município de Seara/SC, que executará todas as fases do processo, supervisionado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

17.19. Demais informações necessárias poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração através do telefone (49) 3452 8302 ou na Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, pelo site www.amauc.org.br ou pelo telefone (49) 3482-3505 (AMAUC).

Seara/SC, 09 de dezembro de 2019.


EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 9 de dezembro de 2019


Dirlei Giombelli Wildner
Secretária de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

ANEXO I

Qualificação mínima exigida para os cargos e valor da inscrição

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	ESCOLARIDADE E/OU OUTROS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO NA POSSE	VALOR DA INSCRIÇÃO
ALFABETIZADO		
Borracheiro	Ensino Fundamental Incompleto	30,00
ENSINO FUNDAMENTAL		
Monitor de Música – modalidade acordeon	Nível Fundamental Completo, formação em música e/ou cursos ou atividades prática em música comprovando mediante atestados e certificados expedido por entidades específica e/ou contrato de trabalho do exercício da atividade de músico e inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil.	40,00
Monitor de Música – modalidade percussão	Nível Fundamental Completo, formação em música e/ou cursos ou atividades prática em música comprovando mediante atestados e certificados expedido por entidades específica e/ou contrato de trabalho do exercício da atividade de músico e inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil.	40,00
Monitor de Música – modalidade violão e viola	Nível Fundamental Completo, formação em música e/ou cursos ou atividades prática em música comprovando mediante atestados e certificados expedido por entidades específica e/ou contrato de trabalho do exercício da atividade de músico e inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil.	40,00
ENSINO SUPERIOR		
Instrutor de Dança – Modalidades Sapateado, e dança contemporânea	Nível Superior formação em dança ou Educação Física a nível de Licenciatura e/ou bacharelado devidamente comprovado.	70,00
Instrutor de Música – Modalidade violão e ukulele	Licenciatura Plena em Música ou outra Licenciatura com Pós Graduação em Música.	70,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM SELEÇÃO

Borracheiro	<p><u>Atribuições do Cargo</u> - Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos de transporte e máquinas, consertando e recapeando partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados, para restituir-lhes as condições de uso; desmontar a roda do veículo e máquinas, separando da mesma o pneu avariado, com auxílio de ferramentas adequadas, para examinar a câmara e o pneu danificado; retirar a câmara de ar do interior do pneu utilizando espátulas, martelo e outros instrumentos, para examinar as partes que apresentam perfurações, rasgos e outros estragos; encher a câmara do pneu, utilizando um compressor de ar, para dilatar sua superfície; imergir em água a câmara de ar servindo-se de recipiente apropriado e atentando na formação de bolhas, para localizar os furos existentes; marcar na câmara os furos indicados pelas bolhas de ar, fazendo riscos com giz ou outro material adequado, para orientar o reparo; vedar os furos encontrados na câmara de ar, utilizando materiais adesivos, para impedir a saída do ar; colocar na câmara a válvula de entrada e saída de ar, prensando as arruelas no orifício próprio, para conter a saída do ar sob pressão; revisar a parte interna do pneu, verificando as avarias nos elementos que o compõem, para providenciar sua recuperação ou refugo; examinar a parte externa do pneu, procurando as áreas desgastadas de sua superfície, para executar a recauchutagem; retirar os corpos estranhos presos à banda de rodagem, utilizando chaves de fenda, alicates e outras ferramentas, para evitar perfurações, cortes e dilaceração dos pneus; fazer a recauchutagem do pneu, colocando nova camada de borracha nas partes desgastadas, para nivelar sua superfície externa; recompor a carcaça do pneu que apresenta ruptura de lona, remendando-a de forma a uniformizá-la, com auxílio de equipamentos adequados, para evitar o desequilíbrio da roda; reparar os demais elementos que compõem o pneu, utilizando ferramental apropriado, para evitar danos às partes principais; vulcanizar as partes recauchutadas do pneu e da câmara de ar, submetendo-as ao calor, para tornar as peças mais resistentes e elásticas; montar o pneu recuperado, introduzindo a câmara de ar e enchendo-a de ar comprimido, conforme tabela de especificações para colocá-lo na roda; montar a roda no veículo, colocando os parafusos em seus lugares e apertando as porcas com pressão justa, para possibilitar o deslocamento do mesmo; balancear a roda do veículo, à mão, por meio de contrapesos de chumbo ou outro material devidamente fixado no aro, de modo a evitar um desgaste desigual do pneu; manter sob seu controle a situação dos pneus em rodagem; utilizar os equipamentos de proteção individual compatíveis com o exercício do cargo; realizar outras atividades afins.</p>
Monitor de Música	<p><u>Atribuições do Cargo:</u> Com a supervisão do Instrutor de Música deverá ministrar aulas práticas e teóricas dos diversos instrumentos musicais, nos diversos níveis de aprendizado para crianças, jovens e adultos, em aulas individuais ou coletivas. Preparar, ensaiar e reger os grupos orquestrais da instituição, em suas várias formações. Organizar e zelar pelas partituras e material dos grupos orquestrais e seus instrumentos; preparar planos de aula e material didático para as aulas de diversos instrumentos musicais e grupos orquestrais; organizar grupos de estudos; preparar apresentações artísticas; participar de festivais e atividades gerais de estímulo à arte e apresentações oficiais da Superintendência e Município</p>
Instrutor de Dança	<p><u>Atribuições do Cargo:</u> Ministrar cursos e oficinas, atuar no ensino da dança em suas mais diversas manifestações, concebendo e concretizando projetos, realizando o ensaio e a montagem de obras coreográficas, executar apresentações, preparar os grupos para o desenvolvimento das habilidades necessárias aos movimentos, gestos e interpretação da dança. Propiciar o conhecimento da cultura da área, de forma a desenvolver nos alunos suas potencialidades e estimular a criatividade. Realiza seleção de material didático-pedagógico e técnico, preparo de aulas e atividades, fundamentados em conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando recursos disponíveis de dinâmicas de grupo e demais estratégias pedagógicas adequadas. Desenvolver projetos integrados com as demais áreas artísticas, bem como participar dos projetos e eventos desenvolvidos pela Secretaria de Cultura e Eventos.</p>
Instrutor de Música	<p><u>Atribuições do Cargo:</u> Planejar e ministrar aulas práticas e teóricas dos diversos instrumentos musicais, nos diversos níveis de aprendizado para crianças, jovens e adultos, em aulas individuais ou coletivas. Preparar, ensaiar e reger os grupos orquestrais da instituição, em suas várias</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

	<p>formações. Pesquisar, escrever e adaptar arranjos e obras musicais de partituras folclóricas, populares e eruditas, além de métodos e todo o material que seja necessário para prática de orquestra/conjuntos e individuais. Organizar e zelar pelas partituras e material dos grupos orquestrais e seus instrumentos; preparar planos de aula e material didático para as aulas de diversos instrumentos musicais e grupos orquestrais; organizar grupos de estudos; preparar apresentações artísticas; participar de festivais e atividades gerais de estímulo à arte e apresentações oficiais da Superintendência e Município.</p>
--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA ESCRITA

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS, CONSIDERANDO O NÍVEL DE ENSINO DE CADA CARGO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, antônimo, acentuação gráfica, crase. Uso dos Porquês. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Ditongo, tritongo, hiato. Fonética. Semântica. Análise sintática.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Operações com números naturais, problemas. Operações com números racionais, problemas. Expressões Algébricas. Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico decimal: comprimento, área e volume. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Equação de 1º Grau. Geometria. Grandezas proporcionais. Equações e sistema de equações. Problemas. Sistema Monetário Brasileiro.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais, políticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. A democracia e o desenvolvimento econômico. Infraestrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes. Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO

BORRACHEIRO: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção de segurança individual e coletiva. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de borracheiro. Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho. Questões referentes a Atribuições típicas do cargo, envolvendo conhecimentos das atividades executadas pelo cargo.

MONITOR DE MÚSICA: História da Música: compreensão dos períodos/estilos da história da música e das principais características. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. Pedagogia e práticas do ensino da Música: noções básicas sobre o ensino de música; pedagogos musicais e suas metodologias. Estrutura do instrumento, afinação, tríades, tétrades, teoria da harmonia funcional, escalas rítmicas, leitura de partituras. Fundamentos da música; Técnicas específicas para violão, acordeom, violino e percussão; Abordagens técnicas da execução de escalas maiores e menores e suas modulações. Arranjo de base: técnicas e estratégias; Ritmos e gêneros brasileiros. Ética Profissional. Teoria e percepção rítmica e melódica; Propriedades do som; Fórmulas de compasso; contratempo; Quiálteras; Nome e tessitura das notas; Escalas maiores e suas relativas menores; Intervalos simples; Armaduras de claves; Andamentos; Noções sobre forma musical; Conhecimentos gerais sobre os instrumentos; Ensino coletivo; Noções de regência; Compreensão dos períodos da história da música ocidental e da música popular brasileira; Elementos da linguagem musical; Afinação dos instrumentos; transposição. Cifragem de acordes (análise gradual, funcional e cordal); modulação harmônica; progressões harmônicas; substituição de acordes (empréstimo modal, mediante cromáticas, dominantes alteradas); técnicas de encadeamento de acordes; cadências musicais; fraseologia musical; formas binária, ternária, lied e rondó; formas de variação (contínuas e seccionais); tema e variações; história da música erudita ocidental; gêneros da música erudita ocidental (vocais e instrumentais); ritmos musicais brasileiros; tipos de acompanhamento de canção; análise de texto de canção (rima, versificação, estrofação, prosódia musical); classificações vocais (extensão e tessitura); texturas musicais (homofonia, polifonia, heterofonia, etc); movimento melódico de vozes (princípios de contraponto); contracanto; acústica musical; paisagem sonora (soundscape).

INSTRUTOR DE MÚSICA: História da Música: compreensão dos períodos/estilos da história da música e das principais características. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. Pedagogia e práticas do ensino da Música: noções básicas sobre o ensino de música; pedagogos musicais e suas metodologias. Estrutura do instrumento, afinação, tríades, tétrades, teoria



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

da harmonia funcional, escalas rítmicas, leitura de partituras. Fundamentos da música; Técnicas específicas para violão, acordeom, violino e percussão; Abordagens técnicas da execução de escalas maiores e menores e suas modulações. Arranjo de base: técnicas e estratégias; Ritmos e gêneros brasileiros. Ética Profissional. Teoria e percepção rítmica e melódica; Propriedades do som; Fórmulas de compasso; contratempo; Quiálteras; Nome e tessitura das notas; Escalas maiores e suas relativas menores; Intervalos simples; Armaduras de claves; Andamentos; Noções sobre forma musical; Conhecimentos gerais sobre os instrumentos; Ensino coletivo; Noções de regência; Compreensão dos períodos da história da música ocidental e da música popular brasileira; Elementos da linguagem musical; Afinação dos instrumentos; transposição. Cifragem de acordes (análise gradual, funcional e cordal); modulação harmônica; progressões harmônicas; substituição de acordes (empréstimo modal, mediantes cromáticas, dominantes alteradas); técnicas de encadeamento de acordes; cadências musicais; fraseologia musical; formas binária, ternária, lied e rondó; formas de variação (contínuas e seccionais); tema e variações; história da música erudita ocidental; gêneros da música erudita ocidental (vocais e instrumentais); ritmos musicais brasileiros; tipos de acompanhamento de canção; análise de texto de canção (rima, versificação, estrofação, prosódia musical); classificações vocais (extensão e tessitura); texturas musicais (homofonia, polifonia, heterofonia, etc); movimento melódico de vozes (princípios de contraponto); contracanto; acústica musical; paisagem sonora (soundscape).

INSTRUTOR DE DANÇA – História da dança; Conhecimento dos principais repertórios de danças, coreógrafos e compositores; Musicalização para as danças (ritmo, pulsação); Posições básicas de braços e pés; Movimentos e exercícios; Composição coreográfica; Consciência Corporal; Expressividade; Fundamentos da didática para ensino na dança; Princípios de composição de espetáculos.



ANEXO IV

Metodologia de aplicação da prova prática para INSTRUTOR DE DANÇA

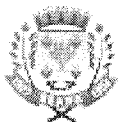
1. Na prova prática o candidato deverá desempenhar tarefa inerente às atribuições do seu cargo, na qual será avaliado pelos membros da banca examinadora;
- 1.1. Na prova prática o candidato deverá desenvolver e registrar uma coreografia para Dança contemporânea e também para Sapateado, a partir do tema e trilha musical propostos pela banca examinadora. Deverá desenvolver e registrar um plano de aula para oficinas de danças das respectivas coreografias, a partir das orientações propostas pela banca examinadora.

Metodologia de aplicação da prova prática para INSTRUTOR DE MÚSICA

1. Na prova prática o candidato deverá desempenhar tarefa inerente às atribuições do seu cargo, na qual será avaliado pelos membros da banca examinadora;
- 1.1. Na prova prática o candidato deverá ler e executar 02 (duas) partituras musicais com violão e ukulele, além de ler e executar o acompanhamento harmônico de uma música codificada de acordo com o sistema de cifragem musical, estabelecidas pela banca examinadora.
- 1.2. Deverá elaborar e apresentar um plano de aula para oficinas, conforme as instruções da banca examinadora. Deverá elaborar e apresentar um conteúdo programático de acordo com uma sequência lógica de ensino para os referidos instrumentos, conforme as instruções da banca examinadora.

Metodologia de aplicação da prova prática para MONITOR DE MÚSICA

1. Na prova prática o candidato deverá desempenhar tarefa inerente às atribuições do seu cargo, na qual será avaliado pelos membros da banca examinadora;
- 1.1. Na prova prática o candidato deverá ler, ouvir e executar 01 (uma) partitura musical com o(os) instrumento(s) especificados na modalidade em que se inscreveu, além de e executar o acompanhamento harmônico de uma música apresentada pela banca examinadora.
- 1.2. Deverá apresentar um plano de aula com uma sequência lógica de ensino para os referidos instrumentos para oficinas conforme as instruções da banca examinadora.
- 1.3. Em razão da escolaridade do cargo, o candidato para o cargo de Monitor ficará dispensado do desenvolvimento de um conteúdo programático escrito de acordo com uma sequência lógica de ensino para os referidos instrumentos, sendo que esta prova será demonstrada e registrada através de recurso audiovisual, devidamente avaliada pela banca examinadora, que atribuirá notas de acordo com os critérios estabelecidos, dando ciência ao candidato da sua nota ao término da prova prática.




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

ANEXO V
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Documentos que deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos, cópias juntamente com os originais para contrato:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno)
- Certificado de Reservista (quitação com as obrigações militares, somente para homem.)
- Cartão de PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento dos Filhos (Menores)
- 01 foto 3X4 recente
- Número de conta salário na CAIXA – operação 037
- Comprovante de escolaridade, conforme exigência para o cargo.
- Declaração de Bens e fontes de renda, com a data de Admissão
- Atestado de Admissão – ASO (com a data de Admissão)
- Atestado de boa Conduta. (Antecedentes Criminais) – Fórum ou www.tjsc.jus.br
- Declaração de não acumulo de cargos, empregos ou funções públicas
- Comprovação de experiência e/ou capacitação para o cargo quando exigido
- Inscrição no conselho competente, quando for o caso.

Seara/SC, 9 de dezembro de 2019


Edemilson Canale
Prefeito Municipal